



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 003/77

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER-MG.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o Convênio em anexo, que passa a integra - lá por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER – MG, possibilitando aquela Empresa prestar assistência técnicas aos produtores rurais deste município.

Art.2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis previstas no referido instrumento.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a compra e a força cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Oeste, 27 de maio de 1977.

Ass. José Magela da Costa

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.